

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1027 de 12/12/10

DECRETO Nº. 14.428/10  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.045.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, o artigo 15 da Lei nº 7.910 de 03 de julho de 2009 e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.045.000,00 (Quatro Milhões Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO		
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600.000,00
40.20-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	150.000,00
40.20-319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	50.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-319004	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
40.20-319013	Obrigações Patronais	20.000,00
40.20-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	150.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs	
40.20-319004	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
40.20-319013	Obrigações Patronais	30.000,00
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental

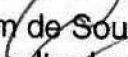
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

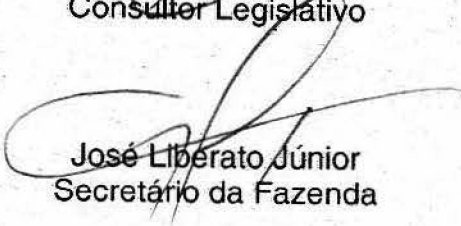
40.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.750.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.295.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos